



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N° 7983 , DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Promove Datiloscopistas Policiais
na Polícia Civil do Estado de
Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo único do Art. 293, da Lei Complementar n° 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n° 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

=====

Art. 1° - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 2ª Classe, pelo critério de merecimento, os seguintes Datiloscopistas Policiais de 1ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>
01 - Lauro Leudo dos Santos Batista	71.958-7
02 - Giane Helena da Costa Silva	71.949-8
03 - Lucides Pereira da Silva	71.917-0
04 - Lucineide Farias Lages	71.938-2
05 - Jaime de Souza Gentil	71.932-3
06 - Cleide Vânia Alves	71.414-5
07 - Jorzileth Mercado Freitas	71.892-1
08 - Marcos Arturo Costa	71.963-5
09 - Jaime Lopes de Almeida	72.039-9

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de agosto de 1997, 109° da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

